



DECRETO Nº 2.192, de 05 de agosto de 1.982

"Dispõe sobre denominações de vias públicas".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passam a ter as seguintes denominações, as vias públicas abaixo discriminadas:

- a) - Avenida do Paiol = a atual Avenida conhecida pelo mesmo nome, que tem o seu início na Rua Dom João III e término na divisa do município com São Paulo.
- b) - Avenida do Guaió = a atual Avenida conhecida pelo mesmo nome, que tem o seu início na Avenida Dom Pedro II e término na Avenida do Paiol.
- c) - Estrada do Cupi = a atual Estrada conhecida pelo mesmo nome, localizada no Jardim Renata, que tem o seu início na Rua Alfredo Regner e término na Estrada do Bandeirante.
- d) - Rua São João = a atual Rua conhecida pelo mesmo nome, localizada no Núcleo Itaim, que tem o seu início na Estrada Tibúrcio de Souza e término nos limites do loteamento.
- e) - Rua Itaquaquecetuba = a atual Rua conhecida pelo mesmo nome, que tem o seu início na Rua Floriano Peixoto e término na Avenida do Paiol.
- f) - Rua Bom Jesus = a atual Rua conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Andeyara, que tem o seu início na Rua Clóvis Bevilaqua e termina na Rua Santos Dumont.
- g) - Travessa Bom Jesus = a atual Travessa conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Andeyara, que tem o seu início na Rua Bom Jesus e término sem saída.
- h) - Rua Dom José Gaspar = a atual Rua conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Andeyara, que tem o seu início na Rua Go

continua...



Godofredo O. Novaes e término na rua Bom Jesus.

- I) - Rua Santa Rita = a atual Rua conhecida pelo mesmo nome, que tem o seu início na Rua Godofredo O. Novaes e término na Rua Santos Dumont.
- j) - Travessa Aprígio = a atual Travessa conhecida pelo mesmo nome, que tem o seu início na Rua Godofredo O. Novaes e término na Rua Santos Dumont.
- l) - Rua Jaú = A atual Rua conhecida pelo mesmo nome, localizada na Vila Central, que tem o seu início na Rua Godofredo O. Novaes e término sem saída.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de agosto de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

~~CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.~~